RESOLUÇÃO N° 05, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, RESOLUÇÃO N° 08/1992.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente da Câmara promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a" e acresce as alíneas "i" e "j", ambos ao § 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Resolução n° 08/1992 com a seguinte redação:

***Art. 104**. (...)*

***§ 3°** (...)*

***a** - projetos de Lei, de Lei Complementar, de Decreto Legislativo e de Resoluções;*

(...)

***i** - proposição relativa à criação de cargos e fixação de vencimentos do Executivo e do Legislativo;*

***j** - concessão de auxílios e de subvenções;*

(...)

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

Art. 2º Ficam revogados as alíneas “a”, “b” e “c” do § 4º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Resolução n. 08/1992.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 15 de março de 2023.

MESA DIRETORA

ROSANGELA PASSIG TURNES
Presidente

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Vice-Presidente

LAION MARCIO DA SILVA
Primeiro Secretário

CLAUDIOMIR JOSÉ MACHADO
Segundo Secretário

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br